

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

**GT 29 – Governo, subjetividades e gestão de populações:
mudanças e perspectivas nas periferias**

Disputas Morais nas Dinâmicas de Homicídios Retaliatórios em Bairros da Zona Leste de Belo Horizonte

Rafael Lacerda Silveira Rocha
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

Introdução

Desde meados da década de 1980 o Brasil tem vivenciado uma forte tendência de aumento dos homicídios, cujas vítimas são principalmente homens negros ou pardos, jovens, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos grandes centros urbanos. No período entre as décadas de 1980 e 2010 estima-se que mais de um milhão de pessoas foram assassinadas no país, e desde então, cerca de 52 mil pessoas são assassinadas anualmente nas cidades brasileiras (WAISELFISZ, 2016; CERQUEIRA et al., 2017). A cidade de Belo Horizonte não fugiu deste padrão de aumento expressivo dos homicídios entre jovens do sexo masculino – no ano de 2014, enquanto a taxa geral de homicídios na capital mineira foi de 35 assassinatos por 100 mil habitantes, entre os homens jovens de 15 a 29 anos de idade esta foi de 153,4 por 100 mil jovens, ou seja, quatro vezes e meia mais elevada que a taxa geral da população.

No entanto, ainda que no contexto de Belo Horizonte uma série de análises já tenha sido elaborada acerca da concentração espacial dos homicídios (BEATO FILHO, 2003), do perfil dos envolvidos (BEATO FILHO, 2003; 2005), da relação significativa destes assassinatos (BEATO FILHO; MARINHO & SILVA, 2001; SAPORI e SILVA, 2010) ou não com o tráfico de drogas (BEATO FILHO e ZILLI, 2010; ZILLI, 2011), e da relação entre estes homicídios e gangues juvenis (BEATO FILHO, 2005; ZILLI, 2011), foram limitados os esforços no sentido de compreender como se dão as mortes violentas, especialmente entre jovens, na capital mineira. Este artigo tem como proposta justamente o foco no conteúdo valorativo e moral de parte destes assassinatos, que geralmente são descritos pela mídia e pelas instituições que compõe o sistema de justiça criminal como decorrentes de disputas utilitárias relacionadas ao tráfico de drogas nestes bairros.

Neste sentido, adotei como objeto¹ de análise deste trabalho os homicídios ocorridos no período compreendido entre os anos de 2010 e 2014 em três bairros da zona leste de Belo Horizonte – Alto Vera Cruz, Taquaril e Granja de Freitas, considerados entre os mais violentos da capital mineira. Dentre o universo de 158 registros do sistema de justiça criminal de assassinatos ocorridos nos três bairros neste intervalo, foi possível realizar a leitura e análise de 133 inquéritos policiais, montante do qual após o processo de análise foram recortados 78 casos – destes 73 ocorrências foram considerados como episódios envolvendo *retaliações* a uma agressão ou ofensa prévia, 28 casos nos quais os homicídios se inserem em ciclos de mortes entre duas partes rivais, o que chamarei de *cadeia de homicídios*, e 22 casos que foram classificados simultaneamente como parte de ciclos de homicídios e assassinatos de cunho retaliatório.

A perspectiva que terá ênfase nesta análise é a dos homicídios como um tipo de *situação*, ou seja, cenas frouxamente delimitadas espacial e temporalmente nas quais os indivíduos interagem presencialmente e interpretam subjetivamente as ações uns dos outros. O assassinato pode, portanto, resultar das interações ocorridas naquela última situação, ou ser resultado de interações e interpretações ocorridas em uma ou mais situações prévias. A definição dos homicídios enquanto situação é importante por dois motivos: em primeiro lugar, desloca o cerne da discussão sobre os assassinatos das características de suas vítimas ou autores, para o processo de interação entre as partes. Além disso, permite uma análise temporal a partir do momento em que estas podem ser analisadas como episódios que compõem as relações mais duradouras entre os atores, fator que será crucial na discussão acerca das retaliações violentas e vinganças.

Reciprocidade violenta e vingança

¹¹ O presente artigo trabalha não apenas com o mesmo conjunto de dados que utilizo em minha tese de doutorado, mas também é uma versão preliminar de parte da argumentação que pretendo apresentar na mesma.

Ao retomar a literatura nacional da última década sobre criminalidade e violência, é notório como as rivalidades, ou *guerras* como são comumente chamadas, entre grupos armados geralmente compostos por jovens, surgem como um dos fatores determinantes das mortes em diversas cidades brasileiras². Cada um desses contextos possui características específicas, mas de forma geral estas rivalidades estas podem ser definidas como relações de *reciprocidade violenta*, nas quais ambas as partes se ameaçam mutuamente e, portanto, podem se tornar tanto vítimas como autores dos homicídios delas decorrentes. De maneira bastante livre, as relações de reciprocidade violenta abarcam desde a dinâmica entre desafetos individuais, gangues rivais, e em alguma medida, grupos com maior organização como facções prisionais ou do tráfico de drogas presentes em alguns estados brasileiros.

Um ponto importante destas relações é que não possuem caráter de anonimato, já que cada uma das partes envolvidas sabe quem busca sua eliminação. Neste tipo de dinâmica, quem eventualmente assumirá o papel de vítima e quem se tornará o algoz vai depender muito mais do desfecho do encontro decisivo entre as partes do que de diferenças nas características individuais dos envolvidos. Especialmente nas *guerras* entre grupos, existe a possibilidade que estas rivalidades possam se prolongar durante longos períodos, justamente porque a morte de um dos atores não significa o fim da relação de rivalidade, pelo contrário – ainda que o indivíduo assassinado não possa buscar vingança contra seu algoz, seus parceiros de grupo podem e muitas vezes o farão em seu nome. Desta forma, o homicídio cometido entre integrantes de grupos rivais encerra a relação entre vítima e autor, mas intensifica as possibilidades de que novos atores busquem a vingança através da eliminação do algoz de seu parceiro de grupo, reforçando a rivalidade entre as partes.

² Em Belo Horizonte, especificamente sobre os confrontos entre gangues juvenis ver Zilli (2011) e Rocha (2015). Em Brasília e suas cidades satélites ver Andrade (2007) e Abramovay (2010), que apresentam pesquisas voltadas aos grupos de pichadores do Distrito Federal. Diógenes (2008) também descreve os confrontos de grupos de pichadores e do funk em Fortaleza. Em relação à cidade de São Paulo (ainda que nas décadas de 1980 e 1990, portanto antes da estruturação do Primeiro Comando da Capital) ver Manso (2005).

A ideia de vingança ou retaliação remete diretamente a noção de uma reciprocidade violenta. Anspach (2002) subverte os preceitos de Mauss (2003) em seu clássico *Ensaio sobre a dádiva* – segundo o autor a lógica de “dar, receber e retribuir” de Mauss não diria apenas das trocas positivas por meio de presentes e oferendas, mas se aplicaria também as formas negativas de reciprocidade pela troca de golpes e assassinatos. Esta dinâmica de sucessivamente “golpear aquele que golpeou, matar quem matou”, na qual ocorre uma oscilação perpétua entre os papéis de assassino e assassinado, agressor e agredido, é considerada por Anspach como o primeiro ciclo vicioso enfrentado pelo homem, e em alguma medida, apontada pelo autor como razão para a criação de leis e do próprio Estado.

As dinâmicas de vingança e retaliação envolvem sempre dois papéis: o de *transgressor* e de *retaliador*. O papel de transgressor é executado pela parte (seja um indivíduo ou grupo) envolvida em um ato percebido como desviante, enquanto o papel de retaliador é exercido pela parte (novamente, indivíduo ou um grupo) que se sente ofendida pelo ato desviante inicial, e que toma medidas para puni-lo diretamente (JACQUES, 2010: 188). Após a ofensa ou agressão inicial, a parte ofendida, que virá a se tornar um eventual retaliador, passa a elaborar um *discurso reivindicatório*, uma narrativa que aponta a injustiça cometida e clama por reparação, que pode ter como interlocutores a comunidade como um todo, um grupo de amigos próximos que também se considerem injustiçados, ou mesmo o próprio indivíduo, que constrói para si uma narrativa acerca da agressão inicial e da necessidade de sua reparação e que sirva como vise justificativa da necessidade da retaliação violenta neste contexto específico.

Zaibert (2006) ressalta o papel do elemento temporal na construção pela parte retaliadora de uma *narrativa* não apenas acerca da ofensa, mas da natureza do ofensor e o que este mereceria sofrer como retaliação. Logo, agressão e retaliação não ocorrem sem um intervalo de tempo, embora a duração deste espaço seja indeterminada. O que importa não é o tempo mínimo ou máximo para a construção desta narrativa da vingança, mas sim sua elaboração e

conteúdo, que servirá como base do discurso moral da retaliação. É justamente por isso que opto por utilizar o termo *discurso reivindicatório*, já que em sua conclusão esta narrativa traz embutida a justificativa para a retaliação e posições morais claras entre quem é o transgressor e porque ele *merece* ser punido. É através desta construção, que pode ser interna ou elaborada coletivamente, que o retaliador vai se proclamar como possuidor de um direito legítimo de punir aquele que cometeu a ofensa ou agressão inicial³. O cerne deste discurso reivindicatório é composto por uma acusação, um movimento moral que estabelece uma dinâmica clara – alguém que se investe do direito de apontar o outro como “causa” de uma negatividade (Misse e Werneck, 2012). A operação básica da acusação é a definição de quem é a culpa, e no discurso reivindicatório a acusação vem acompanhada de um clamor por sua punição através de ações que visem à restauração de uma percepção de justiça.

Ainda que as rivalidades ou *guerras* entre grupos sejam o foco deste artigo, já que possibilitam uma cadeia de homicídios interligados entre si, é importante ressaltar que estas não compõem o único tipo de relações de rivalidade entre vítimas e autores que podem levar a um homicídio retaliatório, como ilustra o caso a seguir:

Caso 022/2010

Segundo as testemunhas, Diogo, 22 anos, morador do Taquaril, vinha a algum tempo dando assediando Marina, de 12 anos de idade, filha de Roberta e vizinha de Diogo. Quando Marina contou acerca do assédio a Roberta, esta telefonou para Andreza, esposa de Diogo, e contou a ela sobre as cantadas e disse que vários vizinhos na rua haviam confirmado o comportamento de Diogo.

À noite, após ser confrontado por sua esposa Andreza, Diogo chamou seu sobrinho Júlio, com 14 anos à época, para ir a casa de Roberta, segundo as testemunhas gritando na rua: “já que ela [Roberta] queria guerra, ela ia ter guerra”. Chegando lá, eles discutiram no portal da casa de Roberta, e assim que ela viu que Júlio estava com um revólver, trancou o portão e fugiu pulando o muro de trás de sua casa. Voltando para casa de

³ O ditado popular “a vingança é um prato que se come frio”, que aponta justamente para a temporalidade do fenômeno, pode se referir não somente as virtudes da paciência e planejamento, mas também a construção e internalização plena deste discurso reivindicatório acerca da vingança e da superioridade moral do retaliador.

Diogo, a dupla encontrou Carlos Augusto, de 22 anos, irmão de Roberta, voltando do trabalho, e o mataram com oito tiros sem que ele soubesse o motivo e a discussão prévia com sua irmã.

A relação entre Carlos Augusto e Diogo era de conhecidos, vizinhos que até então tinham contato esporádico e relativamente distante. No entanto, a publicização de Roberta para Andreza acerca das investidas de Diogo sobre sua filha, foi interpretada por este como uma “declaração de guerra”, uma afronta que demandaria uma reprimenda ou retaliação violenta. Como Roberta conseguiu fugir antes de se concretizar uma agressão, Diogo e Júlio mataram seu irmão como resposta. Assim, como nesta situação, em grande parte dos casos analisados foi possível traçar na fala das testemunhas, ou mesmo dos agressores, o evento que serviu como justificativa para a agressão posterior que resultou no assassinato. Não só foram frequentes na análise dos inquéritos policiais casos onde uma discussão ou briga operaram como justificativas para homicídios posteriores, mas também retaliações a ofensas ou agressões que se relacionam com o tráfico de drogas, embora não sejam a motivação central destas mortes:

Caso 081/2013

Maxwell, morador do Alto Vera Cruz de 24 anos, era segundo sua irmã Jéssica, envolvido perifericamente com o tráfico de drogas, sendo usuário e em troca emprestando sua casa para traficantes locais para que lá guardassem guardar armas e drogas. No entanto, segundo ela, Maxwell havia discutido em uma partida de futebol com Toninho, um dos integrantes do grupo, e passou a ser ameaçado por este, embora ainda mantivesse contato com o restante do grupo.

Na noite de sua morte, Maxwell foi chamado pelo nome na porta de casa por dois jovens que pertenciam ao grupo de Toninho, e ao sair foi alvejado por doze tiros. Jéssica afirma que ouviu comentários no bairro que Toninho convenceu o grupo a matar Maxwell sob a justificativa que este poderia entregar a localização das armas e drogas de todos os integrantes do grupo para a polícia.

Neste caso, tudo indica que a justificativa para a morte de Maxwell foi a discussão com um dos membros do grupo, que embora tenha sido grave, não alterou inicialmente a relação deste com os outros integrantes do grupo e o serviço que oferecia a estes. No entanto, aparentemente a discussão com

Toninho, somada a situação de eventual vantagem que Maxwell poderia ter caso decidisse prejudicar o grupo, foi o suficiente para que outros integrantes da gangue acatassem a recomendação de Toninho para que Maxwell fosse morto.

Ainda que o tráfico de drogas seja um elemento de pano de fundo extremamente importante, principalmente por tornar as armas de fogo facilmente acessíveis nestes territórios, ao menos nos bairros estudados de Belo Horizonte, em consonância com trabalhos anteriores (Rocha, 2015; Zilli, 2011), em muitos casos não se trata de disputas por controle de um mercado ilegal, mas de dinâmicas paralelas, permeadas por justificativas de cunho moral, tornadas ainda mais letais pela presença territorializada do tráfico de drogas nestes bairros.

Sobre guerras e cadeias de homicídios

Em sua forma mais simples, a dinâmica de um assassinato por vingança já me parece um fenômeno social complexo e passível de análise por diversas perspectivas. No entanto, o ponto de interesse central deste artigo são as formas pelas quais um assassinato pode se tornar motivação de uma vingança subsequente, em um fenômeno que tenho chamado de cadeias de homicídios.

O fato de cometer um homicídio, dependendo da identidade pública da vítima e das repercussões de sua morte, pode colocar seu algoz no lugar de alvo para investidas e agressões de pessoas próximas do indivíduo assassinado. O ciclo de vinganças é caracterizado por oscilar a dívida sucessivamente de um lado ao outro do conflito, sem alcançar um ponto de equilíbrio – enquanto um dos lados acredita ter reestabelecido a justiça ao matar o agressor, no outro grupo as pessoas próximas à vítima se sentirão injustiçadas e buscarão retaliar, em um constante jogo de soma zero. Ainda que a motivação do confronto inicial possa ser identificada com uma clareza, após a primeira morte a justificativa das agressões subsequentes passa a orbitar ao redor do eixo da própria relação de rivalidade e os homicídios dela decorrentes.

A seguir apresento as situações de homicídio que identifiquei durante a análise dos inquéritos policiais como episódios de uma guerra entre dois grupos do bairro Taquaril – o grupo formado ao redor de Paulinho, cujos alguns componentes centrais são seus irmãos e primos, e o grupo conhecido como gangue do Gege. Ambos tinham envolvimento com o tráfico de drogas e outras práticas criminosas no bairro, que aparentemente serviram como pano de fundo para o início das agressões, mas rapidamente os confrontos passaram a serem pautados pela vingança e o desejo de extermínio dos rivais:

Julho de 2011: Cristian, 26 anos, morador do Taquaril, havia saído da prisão à pouco mais de um mês, na qual ficou em uma cela com outras pessoas do bairro. No dia de sua morte, estava soltando papagaio na rua, quando três homens se aproximaram a pé e perguntaram a ele se tinha maconha para vender. Quando Cristian tirou uma pequena quantidade de maconha do bolso, os homens sacaram suas armas e o mataram com 9 disparos. Testemunhas que estavam na rua na hora do assassinato apontam que os autores dos disparos foram Claudio “Coei”, Fred e Rogério “Mãozinha”, também moradores do Taquaril e integrantes do grupo do Paulinho. Segundo as investigações da polícia civil e algumas testemunhas ouvidas, a motivação foi o fato de Cristian ter comentado diversas vezes na prisão que o “grupo de Paulinho estava muito folgado” e que “estes estavam começando a mandar demais no bairro”. Aparentemente tal comentário circulou para fora dos muros da prisão e chegou a Paulinho. Dos três apontados como autores, Fred foi assassinado ao final de 2013 no Taquaril, e em 2014 Rogério foi condenado a 16 anos de prisão pela morte de Cristian. Claudio foi morto 4 dias depois, em situação descrita a seguir.

Julho de 2011: Apenas 4 dias após o assassinato de Cristian, Claudio “Coei”, 19 anos, estava chegando em um trailer de lanches do bairro, quando foi surpreendido por dois homens em uma moto, que o mataram com 12 tiros. O irmão de Claudio, Flávio, chegou a socorrê-lo com vida, momento no qual Claudio lhe disse que um de seus algozes seria Max “Bebe”, amigo de infância de Cristian e um dos integrantes do grupo do Gege. Até então os grupos de Paulinho e Gege tinham uma relação distante, sem conflitos diretos entre si. Testemunhas escutadas pela polícia civil confirmam a identidade de Max, relatam que ele havia ficado transtornado com a morte de seu amigo Cristian, e que no dia do enterro havia dito diversas vezes que “iria invadir o barraco e matar os desgraçados” que haviam cometido aquele assassinato. Após o crime Max se mudou do bairro, e o segundo agressor, que estava na moto com Max, nunca foi identificado pela polícia.

Dezembro de 2012: Após um período sem homicídios entre os dois grupos, embora marcado por diversas trocas de tiros, Antônio, integrante do grupo de Gege de 20 anos de idade é assassinado em um bar. Segundo Alex, seu irmão e que estava com Antônio na hora de sua morte, os dois estavam no bar quando dois homens desceram de uma moto e disparam várias vezes contra ambos, atingindo Antônio na cabeça. Alex relata que os dois homens fugiram na moto, mas que chegou a ver quando um deles desceu da motocicleta e subiu uma escadaria em um beco. Alex foi atrás do agressor e entrou em briga corporal com Denílson, integrante da gangue de Paulinho, até ambos serem detidos pela polícia militar, que chegou instantes depois. Tanto Alex como Denílson confirmam aos policiais que possuem uma rivalidade antiga e que já participaram de trocas de tiros entre os dois grupos. O segundo atirador foi identificado por Alex e outras testemunhas como Romário, também integrante da gangue de Paulinho.

Janeiro de 2013: Max, suspeito da morte de Claudio “Coei” em 2011, e que estava foragido desde o crime em questão, é assassinado a tiros em um campo de futebol no bairro Paraíso. Os policiais prendem Edivaldo de 28 anos, integrante da gangue de Paulinho, que tinha em sua casa uma arma que correspondia com as características daquela usada no homicídio de Max.

Março de 2013: Manoel, irmão de Paulinho com 22 anos, é assassinado em frente ao comércio onde sua esposa trabalhava no bairro vizinho Alto Vera Cruz. Segundo Talita, esposa de Manoel, ela chegou a ver que os autores foram Josué e Diogão, do grupo de Gege. Aparentemente, em uma troca de tiros meses antes, Manoel havia atingido Josué no braço, e este, por sua vez, havia jurado vingança e atirado algumas vezes contra o portão de sua casa.

Mai de 2013: De acordo com as investigações, Paulinho e seu irmão Pedro mobilizam Breno, Gláucio e José, moradores do Alto Vera Cruz e forjam uma aliança para atacar Gege e seu grupo. Assim em um domingo Breno, Gláucio e José, com respectivamente 17, 18 e 20 anos, se aproximam sem maiores dificuldades do portão da casa de Gege, onde este estava fazendo um churrasco com vários convidados, incluindo outros integrantes de seu grupo. Os três começam a conversar com Geraldo “Gege”, e subitamente sacam suas armas e disparam diversas vezes contra ele, Josué, Diogão, e Tomás “Totó”. Gege morre imediatamente, e Tomás não resiste aos ferimentos e morre no hospital. Diogão e Josué conseguem fugir. Quando uma guarnição da polícia militar foi atender a ocorrência, no meio do caminho apreenderam Denílson (do grupo de Paulinho) com uma arma de fogo, que disse que estava portando para se defender de Josué. Na viatura, ao ser questionado sobre o atentado contra a vida dos rivais, teria dito aos policiais: “o Gege e Totó eram safados, mas eu queria mesmo é o Josué e o Diogão, que mataram o Manoel”. Paulinho e Pedro foram condenados a 8 anos de prisão cada,

enquanto Gláucio e José foram condenados a 14 anos de prisão. Breno recebeu medida socioeducativa de internação e foi assassinado dois anos depois em um assalto.

Este longo caso, que se estende por 23 meses, envolve ao menos 20 atores e deixa um rastro de 7 vítimas letais, coloca uma série de elementos importantes para a análise. O primeiro é a motivação, a justificativa moral destes homicídios. O assassinato inicial, que vitima Cristian, é marcado por uma interpretação que este poderia ser uma ameaça ao grupo de Paulinho, dados os seus comentários na prisão. Cristian é um membro periférico da gangue de Gege, e sua relação com este grupo é pautada por sua antiga amizade com Max, este sim reconhecido pelos moradores como um dos integrantes centrais deste grupo. Assim, a polícia civil considera que a morte de Cristian foi motivada por uma disputa acerca da “hegemonia do tráfico de drogas local”, já que os comentários de Cristian poderiam ser interpretados como uma ameaça frente a expansão do grupo de Paulinho.

No entanto, a despeito da causa da morte de Cristian, o assassinato subsequente de Claudio, um dos envolvidos no primeiro assassinato, marca definitivamente o deslocamento das motivações para o campo da vingança, e da relação entre os grupos de Paulinho e Gege para a reciprocidade violenta. A partir daí os grupos passam a trocar agressões tendo como justificativa os assassinatos prévios, como ilustra Denílson ao ser preso: “o Gege e Totó eram safados, mas eu queria mesmo é o Josué e o Diogão, que mataram o Manoel”. A vingança passa a ser a motivação dos ataques e contra-ataques, e a causa inicial do conflito perde significado frente a justificativa moral de *matar aqueles que mataram*, o que imediatamente coloca os assassinos como alvos de novas investidas e assim sucessivamente. Esta lógica fica evidente na primeira parte da cadeia de homicídios: Claudio mata Cristian, que por sua vez é morto por Max, que foi assassinado por Edivaldo em outro bairro.

Como coloca Anspach (2012), a obrigação moral de assassinar o assassino de um dos meus é uma espécie de dívida perpétua, à medida que cada reparação deve ser, por sua vez, reparada ao infinito. Enquanto as duas partes do conflito estiverem de acordo com a lógica de matar aquele que matou, a rivalidade vai

se perpetuar por si mesma, em um ciclo de vinganças que tende a se renovar a cada morte. No caso do exemplo apresentado, a dinâmica de vinganças foi interrompida pela prisão das lideranças de um lado e o extermínio quase total dos integrantes do outro grupo.

Outro elemento importante é a dinâmica de como ocorrem estes assassinatos. Nos casos acima, assim como na maioria dos inquéritos policiais analisados, os homicídios possuem em geral dois ou mais agressores que atacam a(s) vítima(s) de surpresa em via pública. Embora a expressão *guerra* possa eventualmente remeter a um conflito aberto, onde ambos os lados estão armados para o combate, o que se vê são emboscadas pontuais, onde as principais ferramentas, além das armas de fogo, são o elemento surpresa e a superioridade numérica, de forma a não dar chance de reação a(s) vítima(s).

Finalmente, ainda que não seja o principal ponto deste artigo, cabe uma breve observação acerca da interpretação do sistema de justiça criminal sobre esta cadeia de assassinatos – apenas o último duplo homicídio, que vitimou Geraldo “Gege” e Tomas “Totó”, foi caracterizado pelos órgãos do sistema de justiça como uma vingança. Até então, todos os conflitos anteriores foram classificados como motivados por disputas de grupos envolvidos no tráfico de drogas – e desta forma, o histórico de vendas de drogas dos integrantes dos grupos de Paulinho e Gege foi amplamente relatado nestes inquéritos policiais. Não é meu objetivo negar que os atores dos casos descritos tinham, em sua maioria, um profundo envolvimento com o tráfico de drogas nos bairros Taquaril ou Alto Vera Cruz, fato inclusive relatado por familiares das vítimas para os investigadores. A questão é outra: em que medida que o envolvimento prévio tanto de vítimas e autores destes homicídios com o tráfico de drogas consegue explicar estes assassinatos? Me parece que muito pouco.

Os elementos do discurso moral sobre os homicídios

A despeito dos casos apresentados neste artigo, é importante ressaltar que nem todo homicídio gera uma retaliação, e que esta é apenas uma das respostas possíveis a um assassinato ou agressão. Uma série de elementos é

necessária tanto para que uma morte produza um discurso reivindicatório, como para que este aponte para a necessidade de uma vingança violenta. A seguir apresento alguns casos bastante esquemáticos que condensam características encontradas em alguns dos inquéritos policiais analisados, os quais acredito que podem ajudar a pensar sobre tipologias e elementos comumente presentes nos casos de homicídio retaliatórios, como estes operam, e como se diferem daqueles assassinatos que não provocam retaliações:

Situação 1:

Em um bairro de periferia com elevado número de crimes violentos, uma pessoa tida como *vacilão*⁴ ou *noiado*⁵ é morta, e a identidade de seu(s) algoz(es) é publicamente conhecida. Ainda que tenha familiares e amigos no bairro, é improvável que seu assassinato seja vingado e gere grande comoção tanto na mídia como na própria comunidade.

Situação 2:

Neste mesmo bairro de periferia um jovem considerado como pertencente ao “mundo do crime” é morto por rivais também identificados com a criminalidade violenta. Via de regra não haverá grande mobilização comunitária acerca deste assassinato, mas é concreta a possibilidade que sua morte seja vingada por familiares ou amigos.

Situação 3:

Uma pessoa conhecida em um bairro de periferia como alguém que comete roubos dentro do próprio bairro ou crimes sexuais é morto por um grupo de comerciantes ou linchado por pessoas que não sejam necessariamente identificadas com o “mundo do crime”. A possibilidade de retaliação frente a esta morte tende a ser remota, ainda

⁴ O vacilo é uma vasta categoria que inclui práticas como (mas não se esgota nelas): delatar para a polícia, cometer roubos dentro do bairro, acumular dívidas, e de forma geral, não honrar com sua palavra. Logo, no contexto das práticas criminosas, o *vacilão* é aquele em quem não se pode confiar, que *deixa falhas* e coloca em risco os outros envolvidos com o crime.

⁵ A figura do *noiado* é, em geral, utilizada não para categorizar os usuários de drogas, mas sim aqueles usuários que são percebidos como indivíduos que perderam sua autonomia para o vício, sendo, portanto, muito associada aos usuários de crack, embora o termo não seja exclusividade destes. O *noiado* é alvo de um discurso moral, e que não raro o reduz de indivíduo para coisa.

que seja grande a chance de alguma repercussão na mídia acerca do episódio.

Situação 4:

Ainda em um bairro tido como violento, o assassinato de um jovem conhecido como *trabalhador*⁶ ou de uma liderança comunitária local tem grande chance de gerar comoção dos moradores, outras lideranças comunitárias e talvez da mídia, e eventualmente existe ainda a possibilidade de uma vingança por pessoas que considerarem aquela morte como uma injustiça.

Situação 5:

Durante um assalto em um bairro de classe média de Belo Horizonte, o assaltante mata sua vítima. Um crime com estas características provavelmente terá repercussão na mídia mineira, e são maiores as chances de o assassino ser preso pela polícia do que de ser morto por parentes e amigos da vítima.

Estes cinco esboços de situações de homicídios e suas eventuais repercussões obviamente não contemplam todas as dinâmicas complexas dos assassinatos nos bairros estudados, assim como as relações entre seus atores e suas motivações. Mas nos ajudam a pensar acerca de alguns dos elementos que podem levar a vinganças em relação a uma morte, e principalmente, ajudam a compreender uma possível gramática normativa sobre estes assassinatos.

O primeiro destes elementos é a região da cidade na qual se deu a morte inicial. As vinganças não são uma exclusividade de bairros de periferia com um histórico de criminalidade violenta, mas aparentemente tendem a se concentrar nestes, embora esta seja uma afirmação que careça de estudos empíricos no contexto brasileiro. Ainda assim, me parece um bom palpite supor que, tal como os homicídios (SILVA, 2001; DINIZ e LACERDA, 2010; BATELLA & DINIZ, 2010) as vinganças relativas a mortes violentas também aparentam se distribuir de maneira desigual pelos bairros de Belo Horizonte. Cabe então pressupor que o local onde se dá o assassinado, além de se associar

⁶ Neste caso, a categoria *trabalhador* (ou estudante) vai além do vínculo com o trabalho formal ou com a escola. A identidade pública de *trabalhador* é aplicada aqueles que se relacionam positivamente com a esfera do trabalho/estudo e negativamente com a esfera do crime.

diretamente com o perfil socioeconômico da vítima e, portanto, com maiores esforços das instituições do sistema de justiça criminal na solução do crime, também pode determinar a possibilidade ou não que um discurso reivindicatório por meio da violência privada seja adotado. Como este artigo tem sua ênfase nos homicídios de caráter retaliatório e o caráter moral dos assassinatos cometidos em bairros da periferia de Belo Horizonte, o elemento do local é mais importante como um lembrete da especificidade destes casos e daqueles que não se incluem nas hipóteses aqui levantadas.

Um elemento mais central ao conteúdo moral acerca do homicídio é a identidade pública da vítima e do(s) agressor(es), fortemente associadas a repercussão da morte e com qual público. *Trabalhador, noiado, vacilão*, liderança, envolvido com o crime, todas estas são categorias que utilizo aqui não para definir as práticas destes indivíduos, mas a forma como estes são percebidos por grande parte da comunidade na qual se insere. Neste sentido, interessa menos saber se a vítima realmente era *noiada*, mas quais os efeitos dela ser publicamente percebida como tal. Especialmente quando o foco é nos homicídios locais, ou seja, no qual existe pouco anonimato acerca das identidades de vítimas e autores, a forma como estes são percebidos no discurso coletivo é determinante para as consequências do assassinato e a elaboração ou não de um discurso reivindicatório sobre este.

A morte de certas categorias de pessoas quase nunca é digna de vingança, pelo contrário, não raro a noção de justiça está associada a extinção destes indivíduos, como por exemplo, quando se trata de pessoas acusadas de roubar dentro do próprio bairro, de cometerem estupros ou delatarem para a polícia. Categorias como *noiado, x9, vacilão*, são interessantes pois são utilizadas para rotular pessoas que se relacionam com as práticas criminosas, estão inseridos no “mundo do crime”⁷, mas não aderem algumas das regras mais centrais de sua gramática normativa. Como me disse um morador do Alto

⁷ A expressão “mundo do crime”, é utilizada como “o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos”. (FELTRAN, 2008:31). Já a categoria “do crime” se refere a um indivíduo inserido neste conjunto de práticas, e que internalizou estes códigos sociais e relações.

Vera Cruz durante a pesquisa – “no crime o certo é certo, o errado é cobrado” e estas categorias se inserem no último caso, do lado errado do crime. Nestes casos, o significante da justiça não se associa a uma eventual vingança, mas antes, à própria execução destes atores que romperam tanto com códigos os normativos convencionais como com aqueles do “mundo do crime” e, justamente por isso, suas mortes possuem repercussão comunitária reduzida e pouco interesse em uma mobilização retaliatória.

Já o assassinato de um jovem publicamente identificado como (do jeito certo) “do crime”, tende a ser vista por parte da comunidade como um destino esperado para o indivíduo que enveredou pela carreira criminosa, com repercussão local, mas gerando pouca ou nenhuma mobilização política por parte de lideranças e associações comunitárias. O caso da rivalidade entre o grupo de Paulinho e Gege é um exemplo extremo deste tipo – uma série de mortes de pessoas envolvidas com o “mundo do crime”, onde cada homicídio se relaciona com o seguinte, mas que em nenhum momento mobilizou uma discussão mais ampla no bairro acerca destas mortes violentas para além de instituições da segurança pública e prevenção a criminalidade ali atuantes. Mesmo em um caso menos extremo, o assassinato de um jovem reconhecido publicamente como “do crime” pode mobilizar seus pares que compartilhem de valores favoráveis a resolução violenta a *correrem atrás*, ou seja, devolverem a agressão na mesma moeda, matando assim aquele que cometeu o assassinato inicial.

Finalmente, o caso onde a vítima de um assassinato é um *trabalhador* ou uma liderança comunitária parece ser híbrido – a morte violenta de alguém não identificado com a criminalidade tende a evocar uma maior repercussão política, mobilização comunitária por seus representantes legítimos, e muitas vezes na mídia, afinal aquela não era uma morte esperada (ao contrário dos jovens “do crime”, cuja morte em alguma medida é considerada *normal*). Por outro lado, se a vítima tinha laços de amizade ou parentesco com pessoas envolvidas com a dinâmica da criminalidade local, é possível que estes se mobilizem para vingar o assassinato daquele que, ao menos no nível do

discurso, não poderia ser morto, já que não tinha relação com as dinâmicas de rivalidade e criminalidade locais, não raro sendo rotulado como *inocente*.

Com base nestes “casos ideais” e nos elementos ressaltados, foi possível elaborar uma tabela analítica entre as formas como estas características interagem entre si. Nas duas primeiras colunas, que se referem aos atores, os símbolos de positivo ou negativo se referem a identificação pública daquele indivíduo com o “mundo do crime”. Já as colunas seguintes se referem se o caso típico ocorreu em um bairro de periferia tido como violento, e finalmente, se existe uma grande chance que este homicídio seja seguido de uma retaliação violenta.

Agressor	Vítima	Periferia	Vingança	Caso típico
+	+	+	-	Morte de alguém considerado <i>noiado</i> ou <i>vacilão</i> .
+	+	+	+	Assassinato entre atores do “mundo do crime”
-	+	+	-	Linchamento ou extermínio de alguém visto como ladrão ou estuprador.
+	-	+	+ -	Assassinato de uma pessoa considerada <i>trabalhador</i>
+	-	-	-	Morte durante um assalto em um bairro de classe média

O último tipo, da morte durante um assalto ocorrida fora do bairro, foi inserida apenas como comparação, já que o foco deste artigo são as dinâmicas de rivalidade e o conteúdo moral dos homicídios em bairros de periferia com um histórico de criminalidade violenta. Os outros quatro “casos típicos” de homicídios, ocorridos nestes bairros periféricos, se diferem pela combinação da identidade pública de agressores e vítimas, em especial se são vistos como sendo atores do “mundo do crime” e se possuem legitimidade dentro deste. Diferentes discursos e práticas normativas são acionados de acordo com o contexto do assassinato e dos atores nele envolvidos.

A morte de um jovem reconhecido como trabalhador por um jovem identificado como do “mundo do crime” vai gerar um tipo de repercussão e mobilização, enquanto a morte de um jovem envolvido com o tráfico de drogas terá uma

repercussão muito mais contida, podendo até ser considerada por determinados atores como legítima. Se coloca então uma questão central: Porque a morte de alguém identificado como trabalhador, que tende a causar mais comoção naquela vizinhança, não traz necessariamente a certeza de uma vingança, enquanto a morte de alguém do “mundo do crime”, que causa uma repercussão muito mais contida, tem grandes chances de ter uma retaliação violenta?

Tenho tratado o processo de uma vingança violenta como composto por duas partes – a elaboração de um *discurso reivindicatório* e a agressão violenta propriamente dita. No caso do assassinato de um indivíduo percebido como *vacilão*, *noiado* ou outras categorias vistas negativamente, este discurso reivindicatório dificilmente será elaborado, já que a vítima era considerada, em alguma medida como duplamente desviante – tanto em relação às leis e normas convencionais, como no que se refere aos códigos normativos comuns ao “mundo do crime”. Durante a análise dos inquéritos policiais, não foram raras as vezes em que os próprios familiares da vítima, ao testemunharem sobre as circunstâncias de sua execução apontarem que, apesar dos alertas e agressões sofridas previamente, a vítima continuou mantendo um curso de ação considerado perigoso na comunidade, o que em alguma medida pode ter justificado seu assassinato.

Na outra ponta do espectro acerca da identidade pública da vítima, nos casos da morte de um morador de bairro de classe média em um assalto, ou do jovem trabalhador morador de um bairro pobre, o discurso reivindicatório será intenso, e via de regra, terá como interlocutores a mídia e esfera pública municipal, ou ao menos local. É construído e mobilizado um discurso que reivindica a justiça por aquela morte, e busca sua responsabilização pressionando o sistema de justiça e seus operadores para atuar tanto naquele caso específico (de forma que o autor seja preso e condenado), ou ainda, que tome medidas para evitar que aquela situação se repita.

Nem todo homicídio vai mobilizar um discurso reivindicatório, e da mesma forma, nem todo discurso que aponta a injustiça vai necessariamente levar a

uma retaliação violenta. Assim, chamar a atenção para o assassinato como um ato que precisa ser reparado é o primeiro passo tanto para a cobrança de uma ação eficaz do Estado no provimento de justiça, como para decisão pela resolução privada e violenta da questão. Em alguma medida, a escolha sobre a maneira pela qual a injustiça do assassinato deve ser resolvida estará embutida na forma como o discurso reivindicatório é elaborado e direcionado – em busca de uma resolução pública através do Estado, mobiliza-se a mídia, as manifestações coletivas (passeatas, fechamento de vias, campanhas), organizações não-governamentais, e os canais de acesso a representantes eleitos por meio de um discurso que frequentemente parte do individual para o geral, de uma morte violenta específica para uma noção mais ampla, seja esta acerca da criminalidade violenta e medidas necessárias para combatê-la, como o aumento da presença policial nas ruas ou a punição mais rígida e exemplar aos criminosos; ou no sentido oposto, manifestações que busquem maior controle das polícias e de sua violência, especialmente quando operam em favelas. Já o discurso reivindicatório mobilizado para uma forma de justiça privada, violenta e ilegal, obviamente não terá os mesmos interlocutores, e sim outros atores que também identifiquem a morte inicial como uma injustiça que precisa ser corrigida e que compartilhem a crença que esta reparação deve ser feita por meio de outro homicídio ou agressão.

Elaborado o discurso reivindicatório, este é endereçado a públicos distintos de acordo com as características do assassinato e dos atores nele envolvidos. Uma pequena parcela vai se tornar pauta de ações comunitárias e representação midiática, colocando assim mais pressão sobre a atuação das polícias e demais órgãos do sistema de justiça. Grande parte destas mortes não produzirá grande repercussão fora dos bairros onde ocorreram, o que torna ainda mais reduzidas suas chances de serem apuradas de maneira rápida e precisa⁸. Dentre estes destacam-se os casos de homicídio entre atores percebidos como do “mundo do crime”, assassinatos nos quais tende a

⁸ Ema evidência neste sentido é o fato que das 158 situações de homicídios ocorridas nos três bairros no período entre 2010 e 2014, apenas 11 foram noticiadas em um dos jornais ou noticiários de Belo Horizonte.

ser grande a repercussão local, mas baixa ou mesmo inexistente a comoção e mobilização local a seu respeito, onde o discurso reivindicatório tem como função não apenas apontar a injustiça cometida, mas ressaltar a necessidade de retaliação violenta, o segundo momento de um processo de vingança.

Considerações finais

Foi possível até aqui elaborar alguns dos elementos morais que compõem o processo de uma vingança violenta em relação a um homicídio. A percepção acerca da identidade pública de quem foi morto, de seu(s) algoz(es) e as circunstâncias do assassinato serão determinantes na definição da elaboração ou não de um discurso reivindicatório, assim como a quem este se endereça, e seu poder de mobilização. Uma parte destes assassinatos não gerará um discurso reivindicatório, outra mobilizará discursos de reivindicação voltados para a comunidade de maneira mais ampla, para a mídia e o Estado, acionando noções abrangentes como violência urbana e um clamor por paz no bairro, ou ainda, sobre a falta de policiamento e descaso das instituições estatais.

Outra parcela dos assassinatos vai gerar um tipo de discurso reivindicatório e uma mobilização muito específicos, voltados não para o público ampliado formado pelo restante da comunidade, mídia ou órgãos estatais. Estes assassinatos envolvem atores identificados publicamente com o “mundo do crime” e, portanto, seu extermínio ainda que cause comoção em familiares e amigos, é visto como uma consequência esperada do envolvimento com a criminalidade violenta ou tráfico de drogas. Mesmo que a repercussão local destes assassinatos não possa ser ignorada, a mobilização comunitária acerca destes será limitada ou inexistente, justamente pela percepção que aquela morte não é passível de uma acusação de injustiça, já que se deu dentro de um conjunto de normas específico, de uma gramática da criminalidade local. O envolvimento com a criminalidade, ou seja, a participação nesta rede de relações, práticas e normas entendidos como “mundo do crime” de forma a marcar a identidade pública do indivíduo, acaba por se tornar um atenuante, ou mesmo justificativa, de seu posterior assassinato. Nesta lógica, os envolvidos

com a criminalidade violenta, sobretudo com rivalidades e guerras, que não são mortos ou presos antes dos trinta anos de idade são vistos como exceção a uma regra geral que aponta para a morte como consequência direta de uma hipotética *escolha* pela criminalidade⁹.

O discurso reivindicatório ao redor destas mortes violentas será mobilizado e voltado para aqueles que se sentiram injustiçados pela agressão sofrida e que compartilham os mesmos valores, práticas e códigos normativos alinhados com o “mundo do crime”, especialmente em relação a justiça privada e violenta. É importante ressaltar que compartilhar e fazer uso deste código normativo que aponta para a resolução privada e violenta não necessariamente diz de um envolvimento prévio com práticas criminosas, mas ter conhecimento e saber operacionalizar os termos, tipologias e lógica desta gramática do crime. Por exemplo, embora a noção de *correr atrás*¹⁰ seja muito utilizada por atores e grupos envolvidos com a criminalidade violenta – afinal estes não podem contar com a atuação das polícias para resolverem as ameaças, mortes e agressões que sofrem, o uso desta expressão e seus significados se ampliaram para grande parte da população jovem e periférica. Assim, em determinada situação uma pessoa identificada como *trabalhadora*, após perder alguém próximo ou sofrer algum outro tipo de violência percebida como uma injustiça, pode acessar a os códigos e valores encapsulados na noção de *correr atrás* para se armar e buscar vingança contra os autores da agressão ou ofensa inicial, assim como um jovem inserido no “mundo do crime” poderia fazer. A questão neste ponto não é exatamente o envolvimento direto ou não do indivíduo com práticas criminosas, mas sua operacionalização de códigos normativos, práticas e tipologias, que ainda que um tanto desarticulados, são

⁹ É comum nos aglomerados e favelas de Belo Horizonte escutar que o envolvimento com a criminalidade tem como consequência ao menos um de três “Cs”: cadeia, cadeira de rodas ou caixão. A morte, a prisão, ou uma sequela que vai marcar permanentemente sua trajetória são os destinos esperados para os jovens envolvidos com a criminalidade violenta em bairros pobres e periféricos da capital mineira.

¹⁰ A noção de *correr atrás* no contexto específico da criminalidade violenta, se refere a atitude de pagar na mesma moeda, de demonstrar que toda agressão, ameaça ou ofensa terá um retorno de igual ou maior intensidade.

recorrentemente mobilizados pelos atores do “mundo do crime” nos bairros estudados de Belo Horizonte.

Desta forma, o discurso reivindicatório após o assassinato de uma pessoa considerada como “do crime” será voltado não somente aos seus parentes e amigos próximos, mas principalmente, àqueles dentro destes círculos que compartilham parte dos códigos, sociabilidades e práticas recorrentes no “mundo do crime”, especialmente em relação a justiça privada através da retaliação violenta. A dinâmica da vingança se alastra através da rede social e moral da vítima e demais envolvidos, inserindo novos atores nestes conflitos violentos e reafirmando valores e formas de agir no mundo que já são consideradas legítimas por estes atores.

Para que isto ocorra, no entanto, é necessário que uma série de elementos estejam presentes. O assassinato precisa mobilizar um discurso reivindicatório que ira tanto apontar a injustiça daquela morte, como localizar a culpa em determinado indivíduo ou grupo a que pertence, e conclamar que esta agressão seja retaliada. Este discurso reivindicatório terá que encontrar interlocutores que não apenas possuam laços afetivos com a vítima, mas principalmente, compartilhem valores, normas e sociabilidades que sejam favoráveis à retaliação privada e violenta, códigos e práticas que possuem interseção com o chamado “mundo do crime”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam et al. Gangues, gênero e juventudes: donas de rocha e sujeitos cabulosos. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

ANDRADE, Carla Coelho. Entre Gangues e Galeras: juventude, violência e sociabilidade na periferia do Distrito Federal. Tese de Doutorado defendida junto ao Instituto de Ciências Sociais do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. Brasília, Distrito Federal, 2007.

ANSPACH, M. R. Anatomia da vingança. Figuras elementares da reciprocidade. São Paulo: Realizações, 2012.

BATELLA, Wagner Barbosa; DINIZ, Alexandre Magno Alves. Análise espacial dos condicionantes da criminalidade violenta no estado de Minas Gerais. Sociedade & Natureza, p. 151-163, 2010.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves; MARINHO, Frederico Couto; SILVA, Bráulio Figueiredo Alves. Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999. Cadernos de Saúde Pública, n. 17. Rio de Janeiro, 2001.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves. O problema dos homicídios em Belo Horizonte. Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 42, pg. 345 a 351. São Paulo, 2003.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves. Estudo de caso: Fica Vivo – Projeto controle de homicídios em Belo Horizonte. Trabalho elaborado para Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, 2005. Trabalho em mimeo.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves; ZILLI, Luís Felipe. A estruturação de atividades criminosas: um estudo de caso. Disponível em <http://www.crisp.ufmg.br>. Belo Horizonte, 2010.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2017. Fórum Brasileira de Segurança Pública e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2017.

DINIZ, Alexandre Magno Alves; LACERDA, Elisângela Gonçalves. Análise exploratória dos homicídios entre jovens de 15 a 24 anos na Região Metropolitana de Belo Horizonte e seu Colar, entre 1999 e 2006. Revista Biologia e Ciências da Terra, v. 10, n. 1, 2010.

DIÓGENES, Glória. Cartografias da cultura e da violência: gangues, galeras e o movimento hip hop. São Paulo: Annablume, 2008.

FELTRAN, Gabriel de Santis. O legítimo em disputa: As fronteiras do “mundo do crime” nas periferias de São Paulo. *Dilemas: Revista de estudos de conflito e controle social*, v. 1, n. 1, p. 93-148, 2008.

JACQUES, Scott. The necessary conditions for retaliation: Toward a theory of non-violent and violent forms in drug markets. *Justice Quarterly*, v. 27, n. 2, p. 186-205, 2010.

MANSO, Bruno Paes. *O Homem X: uma reportagem sobre a alma do assassino em São Paulo*. Editora Record, 2005

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: formas e razão da troca nas sociedades arcaicas. *Sociologia e antropologia*, São Paulo, Cosac e Naify, 2003.

MISSE, Michel; WERNECK, Alexandre. O interesse no conflito. *Conflitos de (grande) interesse: estudos sobre crimes, violências e outras disputas conflituosas*. Rio de Janeiro: Garamond, p. 7-25, 2012.

ROCHA, Rafael Lacerda Silveira. A guerra como forma de relação: Uma análise das rivalidades violentas entre gangues em um aglomerado de Belo Horizonte. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 8, n. 2, p. 277-301, 2015.

SAPORI, Luís F.; SILVA, Bráulio Figueiredo Alves. A relação entre o comércio do crack e a violência urbana na região metropolitana de Belo Horizonte. In SAPORI, Luís F.; MEDEIROS, Regina (org.), *Crack: um desafio social*. Belo Horizonte: Editor PUC Minas, 2010.

SILVA, Bráulio Figueiredo Alves. *Criminalidade urbana violenta: uma análise espaço-temporal dos homicídios em Belo Horizonte*. Monografia de conclusão do curso de Ciências Sociais da UFMG. 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo. 2016.

ZAIBERT, Leo. Punishment and revenge. *Law and Philosophy*, v. 25, n. 1, p. 81-118, 2006.

ZILLI, Luís Felipe. Violência e criminalidade em vilas e favelas dos grandes centros urbanos: um estudo de caso da Pedreira Prado Lopes. Dissertação de Mestrado defendida junto ao Departamento de Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2004.

ZILLI, Luís Felipe. O bonde tá formado: gangues, ambiente urbano e criminalidade violenta. Tese de Doutorado defendida junto ao Departamento de Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, 2011.